

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13 de maio de 2019

As Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social do cidadão e permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, agregando valor ao currículo do estudante. Frente à necessidade de se estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional, as atividades complementares visam uma progressiva autonomia intelectual, em condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, para colocá-los em prática e dar respostas originais e criativas aos desafios profissionais e tecnológicos.

De acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, o aluno deve ao longo do curso, obrigatoriamente, realizar no mínimo, 40 horas equivalentes de atividades complementares, de acordo com as indicações da Tabela 1.

Tabela 1: Tipos de Atividades Complementares.

| Tópico | Atividades | Carga horária máxima equivalente durante o curso |
|---------------|---|---|
| 1 | Participação em projetos de iniciação científica. | 20hs |
| 2 | Realização, participação e/ou organização em seminários, congressos, colóquios, encontros, fóruns e palestras. | 20hs |
| 3 | Visitas Técnicas, programas de mobilidade estudantil e intercâmbio. | 20hs |
| 4 | Realização, participação e/ou organização de cursos extracurriculares. | 20hs |
| 5 | Participação em atividades culturais | 10hs |
| 6 | Outras atividades que se enquadrem no perfil das Atividades Complementares, desde que avaliadas pelo professor responsável. | 20hs |

Para atendimento das quantidades referidas na Tabela 1 considera-se 1h equivalente igual a 4 horas relógio.

As atividades complementares são obrigatórias e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, a partir do primeiro semestre, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

A aceitação ou não da atividade realizada pelo aluno ocorrerá após o envio e a análise dos relatórios e dos comprovantes pelo docente responsável, considerando que as mesmas devem ter relevância com a área de formação do curso. A entrega dos relatórios e comprovantes dessas atividades ocorrerá semestralmente em data definida pelo docente responsável.

Os seguintes itens definem as regras para a realização e comprovação das atividades complementares para os alunos do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Campus Cubatão.

- I- As atividades complementares serão orientadas, supervisionadas e avaliadas por professor indicado pela coordenação de área e designado pelo diretor geral do Campus por meio de portaria.
- II- Ao docente compete:
 - 1. Conferir os certificados, declarações, comprovantes de participação e relatórios de realização das atividades complementares entregues pelos estudantes do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;
 - 2. Encaminhar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e à Coordenação de Registros do Campus, semestralmente, uma lista com os nomes dos estudantes que desenvolveram as atividades, acompanhada de suas respectivas cargas-horárias e relatórios.
- III- Compete ao estudante do Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação:
 - 1. Escolher e realizar as atividades complementares de seu interesse. A Tabela 2 detalha possíveis atividades a serem realizadas em cada um dos tópicos especificados na Tabela 1;
 - 2. Manter consigo os comprovantes de realização dessas atividades, tais como certificados e declarações;
 - 3. Elaborar relatório semestral das atividades complementares realizadas e entregá-lo ao professor responsável, junto com os devidos comprovantes, no prazo estabelecido.
- IV- As atividades complementares podem assumir diversas formas e cargas horárias, desde que tenham clara relevância com o currículo do curso.
- V- O aluno tem a liberdade de cumprir as horas da forma que lhe for mais conveniente, desde que no final do curso tenha cumprido o mínimo de 40 horas e respeitado os limites máximos para cada grupo de atividades, como especificado na Tabela 1.
- VI- Enquanto o aluno não cumprir a carga horária exigida, não estará apto a receber

o diploma do curso.

- VII- Após os 10 semestres, o aluno que não houver completado a carga horária mínima para as atividades complementares, possui um período adicional de até 02 semestres para conclusão das mesmas; para poder receber o diploma de conclusão do curso.
- VIII- O aluno que não concluir o curso em até 12 semestres, terá a sua carga horária de atividades complementares anulada, não podendo ser reaproveitada no caso de reingresso no curso. Os períodos para a entrega dos documentos e relatório, análise, divulgação dos resultados preliminares, envio de documentos adicionais, recursos e resultados finais serão realizados preferencialmente no final de cada semestre letivo e as datas serão divulgadas por meio do *site* do Instituto e avisos em murais nos corredores.
- IX- Todo documento referente a atividades complementares, deve ser entregue, impresso e assinado pelo aluno, no Setor de Protocolo e destinado à Coordenação da Engenharia de Controle e Automação, dentro dos prazos estabelecidos. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas ou fora do prazo.
- X- A análise dos relatórios, comprovantes e dos possíveis pedidos de recursos será feita pelo docente responsável. Serão avaliados, prioritariamente, os documentos dos alunos concluintes para que a análise das atividades complementares não impacte a finalização do curso.
- XI- Serão aceitas apenas atividades concluídas em até 12 meses antes do final do prazo de entrega, ou seja, após finalizada uma atividade, a entrega da documentação referente a ela não deve exceder 12 meses.
- XII- São válidas apenas atividades que ocorram nos semestres em que o aluno possuir matrícula ativa. Para fins de organização, serão consideradas as seguintes datas para início de semestre: 1º de janeiro e 1º de julho. Atividades finalizadas anteriormente ao início do semestre de matrícula ativa não contarão como atividades complementares, mas atividades iniciadas anteriormente e concluídas durante um semestre de matrícula ativa contam com a carga horária integral da atividade, obedecendo ao limite máximo estipulado para cada tópico indicado na Tabela 1.
- XIII- Cada atividade deve, prioritariamente, ser enquadrada em um dos seis tópicos da Tabela 1 (Tópicos de 1 a 6).
- XIV- Algumas atividades poderão ser enquadradas em tópicos diferentes. Neste caso, o aluno deve escolher qual tópico melhor lhe convém através do relatório semestral. De forma alguma, uma atividade poderá ser contada mais de uma vez.
- XV- No período destinado à entrega, o estudante deve entregar um relatório semestral que possui um modelo próprio, listando apenas as atividades concluídas den-

tro dos últimos 12 meses e que não foram apresentadas em semestres anteriores, e a documentação exigida para a comprovação da atividade.

- XVI- O documento de comprovação deve, necessariamente, conter o período de participação do aluno e, preferencialmente, a carga horária. O aluno deve entregar o documento original, no caso de declarações, e cópia, no caso de certificados e diplomas, podendo o professor responsável solicitar os originais para conferência.
- XVII- O professor responsável pode solicitar documentação extra, caso julgue necessário. O aluno deve, então, entregar esta documentação extra no período destinado aos recursos. No caso da não entrega da documentação complementar no prazo estipulado, a atividade não será aceita.
- XVIII- Após o período de análise, o professor responsável entregará aos alunos que entregaram documentação um relatório acumulado com todas as atividades realizadas por estes estudantes e a condição de cada atividade.
- XIX- O modelo do relatório pode sofrer alterações, caso seja verificada a necessidade, com o objetivo de melhorar o processo. O aluno deve sempre buscar a última versão do relatório.
- XX- No relatório de controle do professor responsável, o mesmo cuidará para prevalecer as regras de contagem de carga horária, obedecendo os limites máximos por tópico e se as regras de contagem para atividades sem comprovação de hora estão sendo devidamente seguidas.

Tabela 2: Detalhamento das Tópicos da Tabela 1

| Tópicos Tabela 1 | Atividades do Tópico | Carga Horária Mínima Equivalente | Carga Horária Máxima Equivalente |
|---------------------------------|--|---|---|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Participação em Projetos de: <ul style="list-style-type: none"> – Iniciação científica – Ensino – Extensão – Pesquisa • Autor ou coautor (tema relacionado ao curso) <ul style="list-style-type: none"> – Artigo em revista científica – Artigo, resumo ou pôster em evento científico – Texto em jornal – Capítulo de livro • Participação em atividades de: <ul style="list-style-type: none"> – Monitorias – Aulas de reforço – Estágio extracurricular | 10hs | 20hs |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> • Realização, participação ou organização: <ul style="list-style-type: none"> – Seminários – Congressos – Encontros – Simpósios – Fóruns – Palestras – Defesas de dissertação e tese – Oficinas – Eventos científicos – Mesas redondas – Autor de artigo ou resumo em evento científico | 10hs | 20hs |
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> • Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> – Visitas técnicas – Programas de mobilidade estudantil – Intercâmbio | Não há | 20hs |
| 4 | <ul style="list-style-type: none"> • Realização, participação ou organização de: <ul style="list-style-type: none"> – Cursos extracurriculares <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informática ▪ Línguas ▪ Expressão verbal ▪ Expressão corporal ▪ Teatro | Não há | 20h |
| 5 | <ul style="list-style-type: none"> • Participação em atividades culturais, como: <ul style="list-style-type: none"> – Filme no cinema – Peça de teatro – Grupo de discussão de livros, filmes, etc. | Não há | 10hs |
| 6 | <ul style="list-style-type: none"> • Participação em: <ul style="list-style-type: none"> – Comissões com portaria – Colegiados com portaria – Mesário em eleições • Outras atividades que se enquadrem no perfil do Curso de Engenharia de Controle e Automação, desde que avaliadas pelo professor responsável. | Não há | 20hs |

REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS TÓPICOS

1) TÓPICO 1:

– PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

- a) A participação em Projetos relaciona atividades associadas a projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão e de pesquisa. Subprodutos destes projetos também se enquadram neste tópico.
- b) O aluno pode ser bolsista ou voluntário em qualquer um destes projetos, tendo, necessariamente, que participar e comprovar de forma adequada sua participação.
- c) A comprovação de projetos se dará por meio de algum documento, como certificado ou declaração de um responsável pelo projeto ou algum outro documento que contenha informações suficientes para a comprovação. No documento deve constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.
- d) A carga horária considerada será aquela que constar no documento, respeitando o limite de 20 horas equivalentes na soma de todas as atividades deste tópico.
- e) Caso não conste a carga horária no documento de comprovação de projetos de iniciação científica, de ensino, de extensão, de pesquisa, o professor responsável pode solicitar documento extra com esta informação ou utilizar a seguinte regra:
 - I. Projeto de até um mês: carga horária de 4hs equivalentes;
 - II. Projeto de duração de 1 a 3 meses: 8hs equivalentes;
 - III. Projeto de duração de 3 a 6 meses: 12hs equivalentes;
 - IV. Projeto de duração de 6 a 12 meses: 16hs equivalentes;
 - V. Projeto de duração maior de 12 meses: 20hs equivalentes.
- f) O professor responsável pode recusar a atividade caso o aluno não traga documento comprovando carga horária e verifique que, ao aplicar a regra acima, estará superestimando a participação do aluno no projeto.

- AUTOR ou COAUTOR

- g) Os subprodutos de projetos podem ser publicação de artigo, resumo ou pôster, capítulo de livro, texto em jornal, apresentação em congresso ou outras atividades, desde que estejam relacionadas a um projeto e esta relação possa ser comprovada. Caso não seja possível comprovar a relação do subproduto com algum dos tipos de projetos mencionados, esta atividade se enquadrará no tópico EVENTOS CIENTÍFICOS. Podendo a atividade ser enquadrada nos tópicos PROJETOS e EVENTOS CIENTÍFICOS, cabe ao aluno escolher o tópico mais conveniente para si.
- h) Com relação aos subprodutos, o estudante pode:
 - i. Ser autor ou coautor de artigo em revista científica, artigo, resumo ou pôster em evento científico, texto em jornais impressos ou digitais, capítulos de livro e afins;
 - ii. Apresentar artigo, resumo ou pôster em evento científico.
- i) No caso de autoria ou coautoria de algum trabalho como os mencionados, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação do documento, como cópia do índice dos

anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrar o trabalho.

- j) No caso de apresentação em evento científico, a comprovação deve ser feita mediante entrega do certificado de apresentação.

A carga horária considerada para os subprodutos será a da seguinte regra:

Autoria ou coautoria de trabalho:

- I. Artigo completo ou capítulo de livro: 4hs equivalentes;
- II. Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 1h equivalente.

Apresentação de trabalho em evento científico:

- I. Apresentação de até 1 dia: o maior valor entre a carga horária equivalente que constar no documento e 2hs equivalente;
- II. Apresentação de mais de 1 dia: o maior valor entre a carga horária equivalente que constar no documento e 4hs equivalentes.

– MONITORIAS

- k) Este tópico está relacionado a monitorias, aulas de reforço, estágio extracurricular.
- l) A comprovação deve ser feita mediante documento emitido por algum responsável pelo projeto ou de direção na instituição educacional em questão, devendo constar o aluno como participante, o período de duração do projeto e, preferencialmente, a carga horária.
- m) A carga horária considerada será aquela que constar no documento de comprovação, com a limitação de 20 horas equivalentes na soma de todas as atividades neste tópico.
- n) O professor responsável pode recusar a atividade caso o aluno não apresente documento comprovando carga horária e verifique que, ao aplicar a regra acima, estará superestimando a participação do aluno na atividade.

2) TÓPICO 2

- a) Este tópico se refere a atividades relacionadas a eventos científicos, como seminários, congressos, simpósios, encontros, fóruns, palestras, oficinas, mesas redondas, defesas de dissertação e tese, ou outros.
- b) O estudante pode participar de eventos deste tipo de até quatro formas, podendo acumular até as quatro:
- I. Ministrando ou apresentando trabalho, seminário, palestra, minicurso ou afins;
 - II. Participando como espectador ou aluno do evento;
 - III. Sendo autor ou coautor de trabalho publicado no evento;
 - IV. Participando da equipe organizadora do evento.
- c) No caso de ministrando ou apresentando trabalho:
O documento de comprovação deve conter o aluno como palestrante ou apresentador e possuir o período em que aconteceu tal participação;
A carga horária considerada será a da seguinte regra:
- i. Apresentação de até 1 dia: o maior valor entre a carga horária equivalente que constar no documento e 2hs equivalente;
 - ii. Apresentação de mais de 1 dia: o maior valor entre a carga horária equivalente que

constar no documento e 4hs equivalentes.

- d) No caso de participação como espectador ou aluno do evento:
O estudante deve entregar comprovante de participação no evento constando seu nome e o período de participação ou de duração do evento.
A carga horária considerada será a da seguinte regra:
- i. Participação em evento de até 1 dia: o maior valor entre as horas equivalentes de participação informadas no documento de comprovação e 2hs equivalentes;
 - ii. Participação em evento de 2 dias: o maior valor entre as horas equivalentes de participação informadas no documento de comprovação e 4hs equivalente;
 - iii. Participação em evento de mais de 2 dias: o maior valor entre as horas equivalentes de participação informadas no documento de comprovação e 3hs equivalentes.
- e) No caso de autoria ou coautoria de trabalho publicado em evento:
- i. O aluno, para comprovar, deve entregar cópia do artigo, resumo ou pôster (tamanho A4) e cópia da agenda do evento ou índice dos anais do evento constando seu trabalho.
 - ii. Nesta atividade, o aluno não necessariamente participará do evento, portanto, não há a necessidade de entrega do comprovante de participação.
- f) Atividades como autoria ou coautoria de capítulo em livro, texto em jornal impresso ou digital, artigo em revista científica também contam, desde que a publicação da obra ocorra em um semestre de matrícula ativa. Para a comprovação, neste caso, o estudante deve apresentar uma cópia do trabalho em tamanho A4, exceção a trabalhos com mais de 20 páginas, e algum documento que comprove a publicação do documento, como cópia do índice dos anais do evento constando a publicação, ou cópia do texto em jornal, caso seja este o caso, ou ISBN do livro e cópia do índice, ou *link* do *site* em que consta o documento ou, em caso de outro trabalho, alguma informação que permita encontrar o trabalho.
A carga horária considerada será a da seguinte regra:
- i. Artigo completo ou capítulo de livro: 4hs equivalentes;
 - ii. Resumo, pôster, texto em jornal impresso ou digital: 3hs equivalente.
- No caso de participação da equipe organizadora do evento:
A comprovação deve ser feita mediante algum certificado de participação da equipe de organização do evento, assinado por alguém de cargo de direção da equipe de organização.
A carga horária considerada será a da seguinte regra:
- i. Participação de até 2 dias: o maior valor entre as horas equivalentes de participação informadas no documento de comprovação e 4hs equivalente;
 - ii. Participação de mais de 2 dias: o maior valor entre as horas equivalentes de participação informadas no documento de comprovação e 3hs equivalentes.

3) TÓPICO 3

- a) Este tópico contempla atividades de visitas técnicas, programas de mobilidade estudantil e intercâmbio.
- b) Para a comprovação, o aluno deve apresentar certificado de participação da atividade com assinatura do gestor da instituição de destino ou supervisor do IFSP que tenha acompanhado a atividade.
- c) A carga horária considerada será a que constar no documento de comprovação, respeitando o limite máximo de 40 horas equivalentes na soma de todas as atividades deste tópico.
- d) Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:

- i. Atividade com duração de até 1 mês: 4hs equivalentes;
- ii. Atividade com duração entre 1 e 3 meses: 6hs equivalentes;
- iii. Atividade com duração acima de 3 meses: 8hs equivalentes.

4) TÓPICO 4

- a) Este tópico relaciona cursos extracurriculares, como curso de informática, línguas, expressão verbal ou corporal, teatro, matemática (no nível de graduação ou de pós-graduação, fora da grade curricular do curso de Engenharia de Controle e Automação) ou qualquer outro curso extracurricular que tenha relevância para o curso.
- b) O aluno pode participar de um curso extracurricular das seguintes formas, podendo acumular os itens i. e iii. ou, os itens ii. e iii. (não pode acumular os itens i. e ii.):
 - i. Ser professor ou monitor do curso;
 - ii. Ser espectador ou aluno;
 - iii. Participar da equipe de organização do curso.
- c) A comprovação deve ser feita mediante certificado que comprove sua participação como professor, aluno ou membro da equipe de organização.
- d) A carga horária equivalente considerada será a que constar no documento de comprovação.
- e) Apenas no caso de não constar a carga horária no documento, será utilizada a seguinte regra:
 - i. Participar como professor ou monitor de um curso por até 2 dias: 8hs equivalentes;
 - ii. Participar como professor ou monitor de um curso por mais de 2 dias: 12hs equivalentes;
 - iii. Participar como espectador ou aluno de um curso por até 2 dias: 4hs equivalente;
 - iv. Participar como espectador ou aluno de um curso por mais de 2 dias: 6hs equivalentes;
 - v. Participar da organização de um curso por até 2 dias: 4hs equivalentes;
 - vi. Participar da organização de um curso por mais de 2 dias: 6hs equivalentes.

5) TÓPICO 5

- a) Este tópico está relacionado à participação em atividades culturais, como filmes, peças de teatro, rodas de discussão de livros, filmes, artigos e afins que tenham relevância com o Curso de Engenharia de Controle e Automação, desde que seja possível a comprovação mediante bilhete ou certificado de participação.
- b) O aluno deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras explanando o porquê a atividade tem relevância para o curso.
- c) Será considerada a carga horária equivalente que constar no documento de comprovação.
- d) Caso o documento de comprovação não contenha carga horária, serão consideradas 1h equivalentes por atividade.

6) TÓPICO 6

- a) Enquadram-se neste tópico participações em comissões, colegiados, conselhos e afins que sejam divulgadas por meio de portaria. Além disto, trabalho como mesário em eleições ou júri popular também são enquadrados neste tópico. As comissões podem ser do próprio Campus do IFSP ou de outras instituições.
- b) **No caso de comissões:** A comprovação se dará por meio da portaria de formação dos membros da comissão e de declaração do presidente da comissão informando o período e tempo de participação. Na ausência da declaração, o aluno pode fazer a comprovação apresentando as atas das reuniões que participou.
- Será considerada a carga horária comprovada via declaração do presidente ou pelas atas;
 - No caso de o documento de comprovação não conter carga horária, será contabilizada 1h equivalentes por reunião com participação comprovada do estudante.
- c) **No caso de trabalho como mesário em eleições ou júri popular:**
- A comprovação de ser feita apresentando-se declaração de participação;
 - A carga horária equivalente considerada será a que constar no documento de comprovação;
 - Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, será utilizada a seguinte regra:
 - Participação de até 2 dias: 2hs equivalente;
 - Participação de mais de 2 dias: 4hs equivalentes.
- d) **No caso de outras atividades:** Neste tópico serão consideradas as atividades que não puderem ser enquadradas em nenhum outro, que tenha relevância para o Curso de Engenharia de Controle e Automação e sejam avaliadas e aceitas pelo professor responsável.
- e) Deve ser entregue algum documento que comprove a atividade e, além disto, o estudante deve apresentar uma justificativa com o mínimo de 150 palavras do porquê a atividade tem relevância para o Curso de Engenharia de Controle e Automação.
- f) Serão consideradas as horas equivalentes que constarem no documento de comprovação, respeitando a limitação de 20 horas equivalentes na soma de todas as atividades deste tópico.
- g) Apenas no caso de não constar carga horária no documento de comprovação, serão consideradas 1h equivalentes por atividade.

Casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Este regulamento pode sofrer alterações devido às novas demandas do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Toda alteração passará pelo colegiado e será divulgada previamente à comunidade acadêmica.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cubatão, 13 de maio de 2019.

Professor Carlos Eduardo Mendes Gouveia
Orientador das Atividades Complementares

Marcelo Saraiva Coelho
Coordenador do Curso de Engenharia de
Controle e Automação

(O documento original encontra-se assinado na coordenação de cursos)